



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19627 - MATO GROSSO DO SUL (CAMPO GRANDE) (*)
 PROTOCOLO N.º 9511/2006
 INTERESSADO: TRE/MS

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Mato Grosso do Sul, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 14 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19628 - BAHIA (SALVADOR) (*)

PROTOCOLO N.º 9694/2006
 INTERESSADO: TRE/BA

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional da Bahia, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 14 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19619 - PARANÁ (CURITIBA) (*)

PROTOCOLO N.º 9986/2006
 INTERESSADO: TRE/PR

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Paraná, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 14 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19620 - MINAS GERAIS (BELO HORIZONTE) (*)

PROTOCOLO N.º 8265/2006
 INTERESSADO: TRE/MG

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional de Minas Gerais, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19592 - PIAUÍ (TERESINA) (*)

PROTOCOLO N.º 9508/2006
 INTERESSADO: TRE/PI

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Piauí, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19593 - ALAGOAS (MACEIÓ) (*)
 PROTOCOLO N.º 9860/2006
 INTERESSADO: TRE/AL

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional de Alagoas, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19624 - RIO GRANDE DO NORTE (NATAL) (*)

PROTOCOLO N.º 9934/2006
 INTERESSADO: TRE/RN

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19621 - CEARÁ (FORTALEZA) (*)

PROTOCOLO N.º 8166/2006
 INTERESSADO: TRE/CE

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Ceará, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19607 - GOIÁS (GOIÂNIA) (*)

PROTOCOLO N.º 9873/2006
 INTERESSADO: TRE/GO

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional de Goiás, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19606 - TOCANTINS (PALMAS) (*)

PROTOCOLO N.º 9169/2006
 INTERESSADO: TRE/TO

DECISÃO

REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Tocantins, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19591 - RIO GRANDE DO SUL (PORTO ALEGRE) (*)

PROTOCOLO N.º 8086/2006
 INTERESSADO: TRE/RS

DECISÃO
 REESTRUTURAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - RESOLUÇÃO N.º 22.138/2006 - SIMETRIA - HOMOLOGAÇÃO.

1. Ante os pronunciamentos técnicos no sentido da observação da simetria prevista no §1º do artigo 9º da Resolução-TSE nº 22.138/2006 e considerada a necessidade de implemento da organização funcional do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, homologo.

2. Ao Colegiado, para o crivo cabível.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente

(*) Republicados em virtude de erro material em publicação de 25.7.2006

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 105/ 2006.

RESOLUÇÃO

22.287 - PETIÇÃO Nº 1.735 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Gerardo Grossi.
Requerente : Diretório Nacional do Partido Comunista do Brasil (PC do B), por seu delegado.

Ementa:
 Petição. Registro de alterações estatutárias. Partido Comunista do Brasil (PC do B). Cumprimento das exigências legais. Deferimento.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator. Presidência do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Presentes os Srs. Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, José Delgado, Caputo Bastos, Gerardo Grossi e o Dr. Francisco Xavier, vice-procurador-geral eleitoral. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. Brasília, 29 de junho de 2006.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 4179 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2006

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
 Secretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

(1) EMBARGOS À EXECUÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1213 - CE

EMBARGANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS DNOCS

(2006/0098857-2)

PROCURADOR : LIVIA SÍLVIA AGUIAR LIMA E OUTROS
 EMBARGADO : CRISTIANA MARIA PINHEIRO VASCONCELOS
 EMBARGADO : MARIA DAS GRAÇAS DAS CHAGAS
 EMBARGADO : MILTON ALVES DE SOUSA
 EMBARGADO : OTÁVIO MADEIRA BEZERRA
 EMBARGADO : FRANCISCO CARVALHO GOIS
 ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO FERNANDES E OUTRO
 RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA - TERCEIRA SEÇÃO

Redistribuição automática em 21/07/2006.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL

(2) MEDIDA CAUTELAR Nº 11771 - RJ (2006/0148982-8)

REQUERENTE : T T D F
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : P F
 RELATOR : MINISTRO JORGE SCARTEZZINI - QUARTA TURMA

Distribuição automática em 21/07/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

(3) RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22179 - AM (2006/0132176-9)

RECORRENTE : ADALGIZA SANTOS FROTA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GOMES DOS ANJOS